



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3469, de 06 de janeiro de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da servidora **Daiana Vulpe Rossini**, efetiva no cargo de Professor A - Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível II Referência 11 Matrícula 004003, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 06 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 12/01/2023 13:59:45


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 06/01/2023.

Assinado digitalmente por
ANA PAULA ASTORI
FERREIRA:13667324723
Data: 06/01/2023 17:18:37

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/01/2023


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/01/2023

SEMADIR

Fabiana Craskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo